



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA SERTÃO
PERNAMBUCANO/CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL/DIREÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 83 DE 27 DE MAIO DE 2019

A Diretora Geral do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 460, de 20/08/2015, publicada no DOU de 20/08/2015, resolve:

Considerando o Decreto nº 9.741 de 29 de Março de 2019, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, determinando contingenciamento de R\$ 5,8 bilhões dos recursos do Ministério da Educação – MEC, que resultou no bloqueio de R\$ 8 milhões no custeio do IF Sertão-PE;

Considerando nota Oficial publicada pelo IF Sertão-PE em 03/05/2019;

Considerando reunião com os servidores realizada em 07/05/2019 e suas deliberações a respeito do contingenciamento;

Art 1º - Fica estabelecido horário de funcionamento de aparelhos de ar condicionado em todas as salas de aula, setores administrativos e biblioteca, de acordo com a tabela abaixo:

TURNO	SETORES	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	
		LIGA	DESLIGA
MATUTINO/VESPERTINO	SALAS DE AULA	09H00	17H00
MATUTINO/VESPERTINO	SETORES ADMINISTRATIVOS	10H00	17H00

Parágrafo primeiro: Os setores administrativos e salas de aula que não possuem janela não se adequam ao horário estabelecido.

Parágrafo segundo: A temperatura nos ambientes deve ficar dentro da faixa de zona conforto preconizada pela Resolução 09/2003 ANVISA (23-26 °C), com portas e janelas fechadas durante o período em que o aparelho estiver em funcionamento.

Parágrafo terceiro: No intervalo do almoço, os aparelhos devem permanecer NA TEMPERATURA DE 24°C.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA SERTÃO
PERNAMBUCANO/CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL/DIREÇÃO GERAL

Art 2º - Manter suspensa a concessão de diárias e passagens, conforme comunicado emitido no Ofício Circular 03/2019 da DGCPZR de 22/02/2019, exceto convocação de órgãos máximo ligados diretamente à SETEC/MEC,.

Art. 3º - Suspender o fornecimento de refeições para todos os servidores efetivos, terceirizados e estagiários todas as quartas-feiras, no período de 29/05/2019 a 26/06/2019.

Parágrafo único: Não se enquadram nesta suspensão os servidores efetivos e terceirizados lotados na Unidade de Alimentação e Nutrição e os Assistentes de alunos designados para acompanhamento dos discentes durante o horário do almoço no Refeitório.

Art 4º - Suspender a utilização do ônibus, micro-ônibus e demais veículos institucionais para visitas técnicas, eventos institucionais e atividades relacionadas à pesquisa e extensão.

Art. 5º - Desligar os equipamentos eletrônicos, evitando deixá-los em stand by de um dia para o outro, salvo sob orientação do setor de TI do campus.

Art. 6º - Salas de aula e laboratórios só deverão ser utilizados apenas para aulas e em horários específicos para pesquisa, evitando-se seu uso para outras finalidades.

Art. 7º - Nos casos de trabalho aos sábados para compensação de horas devedoras, os aparelhos de ar condicionado devem permanecer desligados.

Art. 8º- Suspender a utilização das bombas de abastecimento do setor de agricultura às quartas-feiras, até o final do semestre letivo de 2019.1.

Art. 9º - As medidas terão validade até o final do semestre letivo de 2019.1 e poderão ser revistas caso ocorram novos direcionamentos por parte do MEC.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Jane Oliveira Perez

Diretora Geral

Portaria DOU nº 460 de 20/08/2015

Campus Petrolina Zona Rural

IF SERTÃO-PE